



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.383
DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

Dá a denominação de JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA, a Rua do Bairro Nova Acopiara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA, a Rua do Bairro Nova Acopiara, que tem início na Avenida José Alves Queiroz, tendo como ponto de referência a Casa residencial pertencente ao Senhor Antonio Maurício Pinheiro, e segue no sentido Sul até ao seu final, nas proximidades das margens do Rio Quincoê.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CEARÁ, EM 1 DE OUTUBRO DE 2006.

Antonio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL